



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)**

MINUTA PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI N° _____ /2019

INSTITUI o “Banco de materiais ortopédicos” no município de Cariacica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas por lei, faz saber e decretou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Cariacica, o “Banco de materiais ortopédicos”.

Art. 2º. O Banco de materiais ortopédicos, instituído por esta Lei, será constituído por materiais ortopédicos novos ou usados, tais como andador, cadeira de rodas e de banho, bengala, cama hospitalar, muleta, tala, tipoia, meias de compressão, protetores, entre outros; doados pela comunidade e destinados aos pacientes encaminhados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por meio de órgão competente, será o responsável pelo recebimento, armazenamento e cessão gratuita de uso dos materiais para aqueles que deles necessitarem.

Parágrafo único. O material doado será devolvido pelo usuário ao Banco de materiais ortopédicos em boas condições, sempre que possível.

Art. 4º. Para possibilitar o funcionamento do Banco de materiais criado por esta Lei, o Poder Executivo Municipal incentivará campanhas de arrecadação de materiais junto às secretarias municipais, entidades de classe, associações comunitárias e organizações não governamentais – ONGs, estimulando as doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 12 de abril de 2019.

WELLINGTON NASCIMENTO DE LIMA
Vereador (PV)

Rod. BR 262 Km 3,5 S/Nº - Campo Grande – Cariacica ES – CEP 29140-052
Telefone Geral (27) 3343-2350 – Ramal 203
Email: elinho@camaracariacica.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à criação do Banco de materiais ortopédicos no município de Cariacica, para atender a população menos favorecida de recursos financeiros que necessita desses materiais.

Sabemos que, de um lado, inúmeras pessoas carentes que necessitam de materiais ortopédicos não possuem condições para adquiri-los; enquanto, de outra sorte, outras que dispõem desses itens e já não os utilizam muitas vezes não conhecem formas de doar esses materiais e fazê-los chegarem a quem necessita. Portanto, seria interessante haver um local adequado para guarda e posterior doação desses materiais às pessoas que comprovadamente não possuem meios materiais de realizar a sua aquisição.

O Banco de materiais ortopédicos prevê o envolvimento de instituições públicas de varias especialidades e funcionara como uma “ponte” entre os pacientes atendidos na rede pública municipal de saúde, junto aos hospitais e instituições especializadas, que também poderão doar seus materiais à comunidade.

Diante do exposto, proponho o presente Projeto de Lei, solicitando aos nobres Edis o empenho para a aprovação da proposição em tela, tendo em vista a sua relevância social para o município de Cariacica.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 12 de abril de 2019.